PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1987, de 26 de agosto de 1991
Dá denominação a estabelecimento de ensino

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Escola Municipal de Educação Infantil Viviane de Cássia Marchi"**, a EMEI do Parque São Manoel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 1991.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal